



LEI Nº860/2011



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 674,34**, (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos ) de acordo com as seguintes especificações:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 08 | <u>08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</u><br><u>08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA</u><br><u>08.243.08016-196 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</u><br><u>4405-3.3.90.93.00.00-33715 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</u><br><u>4405-3.390.93.00.00-03.715 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES</u> | 644,34<br>30,00 |
|    | <b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>674,34</b>   |

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do Superávit Financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2010, no valor de R\$ 644,34 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na fonte nº. 33.715.

Art. 3º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), serão correspondente ao provável excesso de arrecadação na conta da receita rendimentos de aplicação financeira, fonte 00.715 conforme art. 43 § 1º, II, da Lei 4320/64.

Art. 4º - Dessa forma, os recursos utilizados para abertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, conforme demonstrado abaixo:

|                           |                                                                   |               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| 33.715                    | Transferência convênio FIA – Convênio 030/10                      | 644,34        |
| 13.25.01.99.15.00         | Receita de remuneração de receita vinculada – FIA Convenio 030/10 | 30,00         |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |                                                                   | <b>674,34</b> |

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2011.

**OSMAR RICKLI**  
**Prefeito Municipal**

Rua das Águas Marinhas, 450, Centro, Carambeí, Paraná CEP.: 84145-000  
Fone: (42) 3915-1014 3915-1017- [financas@carambei.pr.gov.br](mailto:financas@carambei.pr.gov.br) [www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br)